

## COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO POSITIVO TEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 59.151.364/0001-15

Nos termos do disposto no artigo 13, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Coordenador Líder”); a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 (“Administradora”) e a **VALORA RENDA FIXA LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 2, Conj. 32 – Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.086/0001-39, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.164, de 15 de julho de 2013 (“Gestora”), **comunicam**, a alteração do cronograma das etapas da oferta pública de distribuição primária, sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, registrada pelo rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de até **(i)** 151.000 (cento e cinquenta e um mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série (“Cotas Seniores da 1ª Série”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª (primeira) data de integralização (“1ª Data de Integralização”) das Cotas Seniores da 1ª Série, totalizando o montante de até R\$151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de reais) nos termos do Apêndice das Cotas Seniores 1ª Série (conforme definido nos documentos da Oferta); **(ii)** 54.000 (cinquenta e quatro mil) cotas subordinadas mezanino (“Cotas Subordinadas Mezanino”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino, totalizando o montante de até R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro

milhões de reais) nos termos do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino (conforme definido nos documentos da Oferta); e **(iii)** 10.800 (dez mil e oitocentas) cotas subordinadas júnior ("Cotas Subordinadas Júnior" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série e com as Cotas Subordinadas Mezanino, "Cotas"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Júnior, totalizando o montante de até R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) nos termos do Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior (conforme definido nos documentos da Oferta) de emissão da classe única do **POSITIVO TEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Única"), classe única do fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.151.364/0001-15 ("Fundo"), perfazendo a Oferta o montante de até R\$215.800.000,00 (duzentos e quinze milhões e oitocentos mil reais).

Será admitida, nos termos os artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, ("Distribuição Parcial"), sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição do montante mínimo de 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) Cotas Seniores da 1ª Série equivalente a R\$50.400.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos mil reais), à subscrição do montante mínimo de 18.000 (dezoito mil) Cotas Subordinadas Mezanino equivalente a R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) e à subscrição do montante mínimo de 3.600 (três mil e seiscentas) Cotas Subordinadas Júnior equivalente a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na 1ª Data de Integralização de Cotas ("Montante Mínimo")

As Cotas serão distribuídas pelo Coordenador Líder e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM nº 30", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no anexo descritivo da Classe Única constante no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

## **1. Alteração do Cronograma indicativo da Oferta**

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destacada os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

| Ordem dos Eventos | Evento   | Data Prevista<br>(1) |
|-------------------|--|----------------------|
| 1                 | Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Divulgação do | 05/03/2025           |

## Anúncio de Início

|   |  |            |
|---|--|------------|
| 2 | Divulgação deste Comunicado ao Mercado                 | 07/03/2025 |
| 3 | Primeira Data da Liquidação da Oferta                  | 07/03/2025 |
| 4 | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | 01/09/2025 |

*(<sup>1</sup>)As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

## **2. Informações Adicionais**

Maiores informações sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

São Paulo, 07 de março de 2025.

**COORDENADOR LÍDER**

